

RESOLUÇÃO CONSU N.º 19/2012 DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.

A presidência do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, em sessão ordinária, ocorrida no dia 04 de setembro de 2012, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Aprovar a concessão do afastamento das atividades docentes da servidora Ilka do Amaral Soares, matrícula 500.384-9, para realização de doutorado, por 2 anos, conforme processo n.º 41010-6235-2012.

Dê-se ciência.

E cumpra-se.

PROF. DR.ª ROZANGELA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES WYSZOMIRSKA
Presidente do CONSU

RESOLUÇÃO CONSU N.º 20/2012 DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.

A presidência do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, em sessão ordinária, ocorrida no dia 04 de setembro de 2012, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Instituir Comissão, composta por um representante da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, um representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação, um representante da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, a Vice-Reitora, um representante do DCE e um representante da ADUNCISAL, para análise de normas e procedimentos para regulamentação de Memorial, nesta Instituição de Ensino, para progressão de professor titular, na presidência do primeiro, com prazo para finalização e direcionamento dos trabalhos ao Pleno de 60 dias, a partir desta publicação.

Almira Alves dos Santos

Vice reitora

Paulo José Medeiros de Souza Costa

Representante da PROEG

Maria do Carmo Borges Teixeira

Representante da PROPEP

Martha Barbosa Duarte

Representante da PROGESP

Alfredo Raimundo Correia Dacal

Representante da ADUNCISAL

Andressa Kelly Leodino de Barros

Representante do DCE

Dê-se ciência.

E cumpra-se.

PROF. DR.ª ROZANGELA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES WYSZOMIRSKA
Presidente do CONSU

RESOLUÇÃO CONSU N.º 21/2012 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

A Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, e consequente aprovação do pleno em sessão ordinária realizada em 04 de setembro de 2012,

RESOLVE:

Aprovar a normativa que dispõe sobre normas para a realização da colação de grau de cursos superiores e sobre a confecção e afixação de placas de formatura na UNCISAL, conforme processo n.º 41010-5855/2012.

CAPÍTULO I
DA COLAÇÃO DE GRAU
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Colação de Grau é um ato institucional solene que segue formalidades e o cumprimento de protocolos da estrutura político-acadêmica da UNCISAL.

Art. 2º – Aos discentes dos Cursos Superiores da UNCISAL, que tenham obtido a Integralização Curricular de seu Curso, está assegurado o direito à Colação de Grau.

Art. 3º – A Colação de Grau na UNCISAL tem duas formas de realização:

I. Em Solenidade de Formatura, planejada pela Comissão de Formatura da turma concluinte, sob orientação da Gerência de Cerimonial da UNCISAL, conforme estabelecido em regulamentação própria, aprovada pelo CONSU;

II. Em Solenidade de Gabinete, planejada e executada pela Gerência de Cerimonial da UNCISAL.

Art. 4º – A Colação de Grau em Solenidade de Formatura ou em Solenidade de Gabinete far-se-á em sessão pública, de forma coletiva, presidida pelo Reitor da Universidade ou seu substituto legal.

Parágrafo único – A Colação de Grau em Solenidade de Gabinete poderá ocorrer de forma individual desde que autorizada pela Coordenação do Curso e Controladoria Acadêmica.

Art. 5º – A solenidade de Colação de Grau será registrada em um Termo de Colação de Grau, assinado por todos os formandos e pelo Reitor.

Parágrafo único – É vedada a participação em todo o ato solene de Colação de Grau ao discente que ainda não tenha obtida a Integralização Curricular do seu Curso.

SEÇÃO II
DO PERÍODO PARA COLAÇÃO DE GRAU

Art. 5º A Colação de Grau em Solenidade de Formatura será realizada a partir de 30 (trinta dias) após a conclusão das atividades curriculares e verificada a integralização curricular.

Parágrafo Único: A data da colação de grau deverá ser pactuada entre o coordenador do curso, a gerência do cerimonial e a comissão de formatura.

Art. 6º. A Colação de Grau em Solenidade de Gabinete será realizada preferencialmente na última semana de cada mês.

Art. 7º. Nos anos em que houver o Exame Nacional de Avaliação de Desempenho de Estudantes – ENADE, a Colação de Grau dos alunos que concluírem o curso até a metade do ano deverá ser realizada em data que não comprometa o ENADE e não implique em adiar para o final do ano a realização da colação de grau.

SEÇÃO III

DO FLUXO PROCESSUAL PARA A COLAÇÃO DE GRAU

Art. 8º O fluxo processual para a realização da colação de grau dar-se-á da seguinte forma:

I. O concluinte, até trinta (30) dias antes do término das atividades do seu curso, deverá protocolar a solicitação de sua colação de grau dirigindo-a à Coordenação de seu Curso, definindo se a requer em gabinete ou em solenidade de formatura, anexando o “nada consta” fornecido pela Biblioteca Central da Universidade.

II. A Coordenação do Curso instruirá o processo, anexará o histórico escolar, verificará a integralização do currículo, incluirá a informação sobre a situação do concluinte frente ao ENADE, e se o concluinte estiver apto a colar grau, encaminhará o processo à Gerência da Controladoria Acadêmica – GCAD, no prazo máximo de dez (10) dias após o término das atividades do requerente.

III. A GCAD conferirá a documentação e expedirá o diploma e encaminhará para o Cerimonial a lista dos concluintes aptos a colar grau em 10 (dez) dias após o recebimento da documentação encaminhada pela coordenação do curso.

§ 1º Quando se tratar de Solenidade de Gabinete, a GCAD encaminha lista de alunos aptos à colação de grau deve ser enviada com contatos telefônicos e endereços eletrônicos.

§ 2º Em caso de atraso no envio da documentação à GCAD, a entrega do Diploma ao concluinte apto, poderá ser realizada posteriormente.

IV. A Gerência do Cerimonial providenciará:

a) Agendamento da Colação de Grau junto à Reitoria;

b) Confirmação da presença do discente na Solenidade de Gabinete;

c) Divulgação dos nomes dos concluintes com a respectiva data de Colação de Grau nos murais e na página eletrônica do cerimonial;

d) Envio de memorando circular para a Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PROEG, para a GCAD e para a Coordenação de Curso informando a data, o horário, o local e os nomes dos concluintes que colarão grau.

e) Após a colação de grau, o envio à GCAD, do Termo de Colação assinado pelos concluintes presentes e pelo Reitor.

CAPÍTULO II
DAS PLACAS DE FORMATURA
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º. A Placa de Formatura é uma espécie de registro, em bronze, vidro temperado, mármore, granito ou outro material durável, dos nomes dos concluintes de um curso de graduação e das autoridades em um ano determinado.

Parágrafo único: a placa de formatura não é um elemento obrigatório de registro dos formandos da UNCISAL, sendo apenas um elemento alegórico comemorativo, sem caracterizar a aptidão à conclusão do curso.

Art. 10º. É de responsabilidade da Gerência de Cerimonial orientar a Comissão de Formatura quanto às informações e aos aspectos estéticos da placa de formatura.

Art. 11 A Assessoria de Comunicação – ASCOM deverá autorizar a confecção da placa após conferir se a versão final de seu projeto seguiu as orientações.

SEÇÃO II
DA CONFECÇÃO DA PLACA

Art. 12. As placas de formatura terão as seguintes dimensões:

I – Para turmas com até 30 concluintes, o tamanho será de 70 cm de altura x 90cm de largura;

II – Para turmas de 31 até 40 concluintes, o tamanho será de 80 cm de altura x 100 cm de largura;

III – Para turmas acima de 40 concluintes, o tamanho será de 100 cm de altura x 120 cm de largura.

Art. 13. Na placa de formatura devem constar obrigatoriamente:

I. Brasão e nome da universidade na parte superior;

II. Nome e cargo das seguintes autoridades:

a) Governador

b) Vice-Governador

c) Reitor

d) Vice-reitor

e) Diretor de Centro

f) Coordenador do Curso

III. Relação de concluintes.

SEÇÃO III

DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO PARA AFIXAÇÃO DA PLACA DE FORMATURA

Art. 14. A Comissão de formatura iniciará o processo de solicitação de afixação da placa de formatura nas dependências da UNCISAL, informando o dia da cerimônia, anexando-se a relação dos alunos emitida pelo controle acadêmico e o projeto final, dirigindo-o sob protocolo, à Gerência de Gestão – GGEST, com antecedência mínima de quinze dias para o evento.

§ 1º A GGEST enviará o processo ao setor de engenharia e arquitetura que definirá o local de afixação da placa em um prazo de três dias úteis.

§ 2º A GGEST se responsabilizará pela colocação da placa de formatura no local indicado até vinte e quatro horas antes do evento.

SEÇÃO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Universitário – CONSU, e somente poderá ser alterada por proposta encaminhada a esse CONSU.

Art. 16. Os casos omissos serão decididos pela Reitoria ad referendum ao CONSU.

Dê-se ciência.

E cumpra-se.

PROF. DR. ROZANGELA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES WYSZOMIRSKA
Presidente do CONSU

Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 4104-0994/2012

Modalidade: Pregão Presencial n°. UNEAL 004/2012

Tipo: Menor preço por lote

Objeto: Contratação de serviços de transporte intermunicipal de passageiros destinados ao Programa PRO-LIND/UNEAL, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL.

Data de realização: 02 de outubro de 2012, às 9h.

Local de realização do certame: Auditório do Campus III da UNEAL, localizado no Município de Palmeira dos Índios/AL, à Rodovia AL 115, Km 2, CEP: 57.601-000.

Disponibilidade do edital: www.uneal.edu.br e no endereço Rua Governador Luiz Cavalcante, s/n°, Alto do Cruzeiro, Arapiraca/AL – CEP: 57312-000 – Sala da Comissão Permanente de Licitação, no período de 08h às 14h.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF.

Informações: Fone (82) 3539-8083 / (82) 3539-6002 / (82) 3521-3019

Arapiraca – AL, 14 de setembro de 2012.

Michell Fabrício Moura da Silva

Presidente CPL / UNEAL
Prof. Jairo José Campos da Costa
Reitor / UNEAL

ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – 3ª (TERCEIRA CHAMADA)
REPETIÇÃO DA FASE EXTERNA

Processo Administrativo: 4104-0149/2012

Modalidade: Pregão Presencial n°. UNEAL 002/2012

Tipo: Menor preço por lote

Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de alimentação (almoço, jantar e lanche) destinada aos alunos indígenas do Curso de Licenciatura Indígena de Alagoas – CLIND/AL, vinculado ao Programa de Licenciatura Intercultural Indígena – PROLIND / UNEAL, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL. Os serviços serão prestados no Campus III da UNEAL, localizado no Município de Palmeira dos Índios.

Data de realização: 02 de outubro de 2012, às 14:00h.

Local de realização do certame: Auditório do Campus III da UNEAL, localizado no Município de Palmeira dos Índios/AL, à Rodovia AL 115, Km 2, CEP: 57.601-000.

Disponibilidade do edital: www.uneal.edu.br e no endereço Rua Governador Luiz Cavalcante, s/n°, Alto do Cruzeiro, Arapiraca/AL – CEP: 57312-000 – Sala da Comissão Permanente de Licitação, no período de 08h às 14h.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF.

Informações: Fone (82) 3539-8083 / (82) 3539-6002 / (82) 3521-3019.

Arapiraca – AL, 14 de setembro de 2012.

Michell Fabrício Moura da Silva

Presidente CPL / UNEAL
Prof. Jairo José Campos da Costa
Reitor / UNEAL

ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – 3ª (TERCEIRA CHAMADA)

Processo Administrativo: 4104-0148/2012

Modalidade: Pregão Presencial n°. UNEAL 003/2012

Tipo: Menor preço por lote

Objeto: Contratação de serviços de hospedagem destinados aos alunos indígenas do Curso de Licenciatura Indígena de Alagoas – CLIND/AL, vinculado ao Programa de Licenciatura Intercultural Indígena – PROLIND / UNEAL, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL. Os serviços serão prestados no Município de Palmeira dos Índios.

Data de realização: 04 de outubro de 2012, às 9:00h.

Local de realização do certame: Auditório do Campus III da UNEAL, localizado no Município de Palmeira dos Índios/AL, à Rodovia AL 115, Km 2, CEP: 57.601-000.

Disponibilidade do edital: www.uneal.edu.br e no endereço Rua Governador Luiz Cavalcante, s/n°, Alto do Cruzeiro, Arapiraca/AL – CEP: 57312-000 – Sala da Comissão Permanente de Licitação, no período de 08h às 14h.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF.

Informações: Fone (82) 3539-8083 / (82) 3539-6002 / (82) 3521-3019

Arapiraca – AL, 14 de setembro de 2012.

Michell Fabrício Moura da Silva

Presidente CPL / UNEAL
Prof. Jairo José Campos da Costa
Reitor / UNEAL

ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 4104-0150/2012

Modalidade: Pregão Eletrônico n°. UNEAL 002/2012

Tipo: Menor preço por lote

Objeto: Aquisição de materiais de consumo diversos (expediente, limpeza e copa e cozinha) destinados ao Curso de Licenciatura Indígena de Alagoas – CLIND/AL, vinculado ao Programa de Licenciatura Intercultural Indígena – PROLIND / UNEAL, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL.

Data de realização: 04 de outubro de 2012, às 9:00h.

Disponibilidade do edital: endereço eletrônico portal www.licitacoes-e.com.br, site institucional UNEAL: www.uneal.edu.br e no endereço Rua Governador Luiz Cavalcante, s/n°, Alto do Cruzeiro, Arapiraca/AL – CEP: 57312-000 – Sala da Comissão Permanente de Licitação, no período de 08h às 14h.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF.

Informações: Fone (82) 3539-8083 / (82) 3539-6002 / (82) 3521-3019

Arapiraca – AL, 14 de setembro de 2012.

Michell Fabrício Moura da Silva

Presidente CPL / UNEAL
Prof. Jairo José Campos da Costa
Reitor / UNEAL

ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
PORTARIA N°. 248/2012 – REITORIA/UNEAL
DE 14 DE SETEMBRO DE 2012

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o que estabelece a Lei Estadual n.º 6.785, de 21 de dezembro de 2006 e Decreto Estadual n.º 3.538, de 27 de dezembro de 2006, RESOLVE:

I – Designar o servidor MICHELL FABRÍCIO MOURADA SILVA, CPF n.º 036.708.634-43, como Pregoeiro responsável pelo Pregão Presencial n.º UNEAL 002/2012 – 3ª Chamada/Repetição da Fase Externa, referente à contratação de serviços de fornecimento de alimentação (almoço, jantar e lanche) destinados aos alunos indígenas do Curso de Licenciatura Indígena de Alagoas – CLIND/AL, vinculado ao Programa de Licenciatura Intercultural Indígena – PROLIND / UNEAL, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL, Processo Administrativo n.º 4104-0149/2012; CPF n.º 057.938.114-51, para composição da equipe de apoio do referido certame.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Jairo José Campos da Costa
Reitor/UNEAL

ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
PORTARIA N°. 249/2012 – REITORIA/UNEAL
DE 14 DE SETEMBRO DE 2012

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o que estabelece a Lei Estadual n.º 6.785, de 21 de dezembro de 2006 e Decreto Estadual n.º 3.538, de 27 de dezembro de 2006, RESOLVE:

I – Designar o servidor MICHELL FABRÍCIO MOURADA SILVA, CPF n.º 036.708.634-43, como Pregoeiro responsável pelo Pregão Presencial n.º UNEAL 003/2012 – 3ª Chamada, referente à contratação de serviços de hospedagem destinados aos alunos indígenas do Curso de Licenciatura Indígena de Alagoas – CLIND/AL, vinculado ao Programa de Licenciatura Intercultural Indígena – PROLIND / UNEAL, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL, Processo Administrativo n.º 4104-0148/2012;

II – Designar os servidores JAIRO JOSÉ DE SOUSA, CPF n.º 258.946.764-87, e LILLY SOUSA SALES, CPF n.º 057.938.114-51, para composição da equipe de apoio do referido certame.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Jairo José Campos da Costa
Reitor/UNEAL